



**Proposição:** PLEIC - Projeto de Lei  
Complementar

**Número:** 000010/2021

**Processo:** 9170-00 2021

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 10/2021, de autoria do nobre Vereador João Wagner de Siqueira Antonioli, que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, quanto ao zoneamento no bairro Santo Antônio."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição o nobre Vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitou a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 209/2021, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos e sem adentrar no mérito da referida proposição, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprovo sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 04 de outubro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL